

EDITAL 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS DO *CAMPUS SERTÃO* – PARA A GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral encarregada pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos do *Campus Sertão* – GETECS para a gestão 2026/2027, constituída por Assembleia dos Estudantes realizada em 18/03/2026, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL, estabelecendo o seguinte:

1. As **eleições** para a Diretoria Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos do *Campus Sertão*, gestão 2026/2027, ocorrerão no dia **11 de maio de 2026**. A urna estará à disposição dos votantes no Auditório do Centro Administrativo, no horário das 9h às 19h.
2. O voto será secreto e registrado em cédulas específicas, nas quais constará o nome das chapas dispostas na ordem de sorteio realizado pela comissão eleitoral.
3. A lista com o nome dos candidatos será fixada pela comissão eleitoral, em cada cabine de votação.
4. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas com chapas completas, no período de **23 a 29 de abril de 2026, exclusivamente pelo e-mail 2024332799@aluno.sertao.ifrs.edu.br**, mediante envio da Ficha de Inscrição.
5. A Fichas de Inscrição consta do Anexo I deste Edital.
6. Poderão inscrever-se apenas estudantes dos cursos Técnicos de Nível Médio, conforme prevê o Estatuto do Grêmio.
7. A Homologação das inscrições será divulgada no dia **30 de abril de 2026**, após às 19:30, nos murais do Prédio A13 e A1, bem como no site do *Campus*.

8. A chapa que não for homologada poderá apresentar recurso até às **15h do dia 04 de maio de 2026**, junto à Comissão Eleitoral. O resultado final será divulgado no dia **04 de maio após às 17h**.

9. Não poderá haver substituição dos candidatos inscritos após a homologação da inscrição da chapa.

10. Não será aceita, mesmo que dependente de recursos interpostos deferido (ou aceito), inscrição de chapa após o prazo final de inscrições.

11. A campanha eleitoral poderá ser feita do dia **05 ao dia 08 de maio de 2026** das 08h às 22h. Poderão ser utilizados materiais impressos para campanha nas dimensões máximas de 1m x 1m. A chapa que transgredir esta norma será desclassificada. No dia das eleições, 11 de maio de 2026, está expressamente proibida a propaganda eleitoral e todo o material deverá ter sido retirado dos espaços reais e virtuais.

12. As chapas deverão entregar os cronogramas de campanha até as 20h do dia 04 de maio de 2023 para o DAE e para os/as coordenadores/as dos cursos para serem previamente aprovados.

13. As eleições ocorrerão no dia 11 de maio de 2026, nos seguintes horários: das 9h às 19h no Auditório do Centro Administrativo.

14. Poderão ser, a partir da avaliação da comissão eleitoral, consideradas impugnadas a(s) chapa(s) que não respeitarem os locais, horários e formas de divulgação dentro do *Campus*.

15. Todos os integrantes da chapa deverão apresentar termo de liberação do DAE (Departamento de Assistência Estudantil) do ano de 2023. Trata-se de um termo onde deve constar todos os nomes dos/as estudantes que serão deferidos com a assinatura da coordenadora do DAE, caso não apresentem nenhuma restrição.

16. No mínimo 24 horas antes do pleito eleitoral, as chapas deverão inscrever pelo menos 02 fiscais cada uma, devendo permanecer pelo menos um fiscal de cada chapa junto às urnas.

17. Os mesários do dia da votação serão os componentes da Comissão Eleitoral.

18. Não poderá haver substituição de fiscais, salvo em casos de “força maior”, que serão imediatamente julgados pela comissão eleitoral.

19. O escrutínio dos votos deverá ocorrer no final do pleito, no mesmo dia, em local a ser definido pela comissão eleitoral, com a presença da mesma, os escrutinadores designados pela comissão eleitoral e os membros titulares das chapas.

20. No dia do escrutínio, a qualquer tempo os candidatos poderão impugnar votos que julgarem irregulares, os quais serão separados para posterior avaliação da comissão eleitoral, seguindo-se o escrutínio dos demais votos depositados na urna.

21. Após o final da votação e julgados os recursos, as chapas deverão assinar ata de escrutínio, reconhecendo os resultados obtidos.

22. A publicação do Resultado Final da eleição será no dia **13 de maio de 2026**.

23. Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

Sertão (RS), 22 de abril de 2026.

LAIS CIMAROSTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral 2026

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
PARA O PROCESSO ELEITORAL DO GETECS 2026/2027**

CHAPA: _____

CARGO	NOME	Nº MATRÍCULA
Presidente		
Vice-Presidente		
Secretário(a) (Titular)		
Secretário(a) (Suplente)		
Tesoureiro(a) (Titular)		
Tesoureiro(a) (Suplente)		
Diretor(a) Social		
Diretor(a) de Imprensa		
Diretor(a) de Esporte		
Diretor(a) de Saúde		
Diretor(a) de Cultura		
Diretor(a) de Meio Ambiente		

Sertão, ____ de maio de 2026.

Assinatura do(a) Presidente da CHAPA